

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMI

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMI, PARA INCLUIR O VALOR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua: Estudante Eliomar Cordeiro, s/n

Nome do Projeto: Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 068/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 333/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no Município de Pedra Lavrada,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02/2026 – CMI, referente ao Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos”, foi devidamente aprovada e publicada por este Conselho;

CONSIDERANDO que, a referida Resolução nº 01/2026 foi publicada sem a indicação do valor da captação de recursos destinado ao projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a informação, de modo a assegurar a adequada formalização, publicidade e transparência do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução nº 01/2026 – CMDCA, exclusivamente para incluir o valor da captação de recursos autorizada para o Projeto “Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos” *no valor de R\$ 575.700,00* (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos”, **no valor de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)** a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº

13.199.106/0001-08, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMI, conforme as exigências legais e normativas internas.

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada – PB, 27 de agosto de 2026.



Maria da Guia Lima Silva

Presidenta do CMI